

# Nova versão do pacote onera menos a classe média

*Ao voltar atrás nas deduções, governo obriga quem nunca recolheu IR a pagar parte da conta*

**RIBAMAR OLIVEIRA**

**B**RASÍLIA — O pacote tributário divulgado na segunda-feira da semana passada pelos ministros da Fazenda, Pedro Malan, e do Planejamento, Antônio Kandir, é um e o anunciado no sábado, pelo secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, outro. No primeiro, a conta é paga, em sua maior parcela, pela classe média. No segundo, a conta passa a ser dividida com aqueles que nunca recolheram Imposto de Renda e outros tributos, com o fim de numerosos privilégios.

No pacote de segunda-feira, as pessoas físicas são drasticamente taxadas por um adicional de 10% e pela limitação em 20% para as deduções e abatimentos. A mistura dessas duas medidas teria um forte impacto no bolso dos contribuintes de classe média e poderiam resultar num aumento efetivo do IR de 41%, em alguns casos, como mostrou reportagem do **Estado**.

No pacote de sábado, o limite de 20% das deduções exclui os gastos com saúde e o abatimento por dependente. A governo diz nunca se pensou em incluir no limite de deduções os gastos com pensão alimentícia, pois isso é uma transferência de renda e não um gasto. Mas o pacote de sábado ampliou as deduções que se pode fazer com as contribuições para fundos de pensão e as aplicações no Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi). O objetivo do go-

verno é incentivar a poupança. Agora, essas deduções podem chegar a até 12% da renda bruta anual do contribuinte.

O pacote de segunda-feira diz que os incentivos fiscais serão reduzidos em 50% e que serão eliminadas as isenções de escolas e universidades particulares, dos hospitais, das clínicas de saúde e entidades de práticas desportivas. O de sábado avança nessa direção e determina o fim das isenções também para as administradoras de planos de saúde e para as associações, as federações e confederações desportivas.

O critério da mudança do pacote de sábado passou a ser outro: quem obtém lucro deve pagar imposto de renda, qualquer que seja o ramo de atividade. O caráter social desenvolvido pelas entidades educacionais e de saúde, de complementariedade da ação do Estado, não impedirá que recolham IR se obtiverem lucro, como

qualquer outra empresa.

Outra mudança significativa, que não estava prevista no pacote de segunda-feira, foi a obrigatoriedade de que as entidades filantrópicas, recreativas, culturais e científicas, que hoje estão isentas (e não imunes) recolham o PIS, a Cofins e a contribuição patronal para a Previdência Social. O governo limitou a isenção dessas entidades ao Imposto de Renda e à Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL). Mas, mesmo essa isenção do IR, não se aplica mais aos rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Outra medida em cima de quem não paga foi a decisão de reduzir a multa daqueles contribuintes que não entregam decla-



José Paulo Lacerda/AE — 12/11/93

Maciel: entidades filantrópicas passam a recolher Cofins e Previdência

ração de Imposto de Renda. Antes, a multa era de 1% ao mês do imposto devido. Com o passar do tempo, essa multa ficava quase incobrável. Agora, a multa foi limitada a 20% do imposto devido, o que abre possibilidade para que a Receita Federal cobre de quem não declara.

O pacote de segunda-feira tem 51 medidas. O de sábado acrescenta pelo menos mais uma dezena de novas regras: uma delas é que as empresas de factoring passarão a pagar os mesmos impostos recolhidos pelas instituições financeiras, inclusive o IOF. As transferências de bens por herança e doação passam a ser tributadas somente após a venda do bem adquirido. O IR incidirá sobre a diferença entre o valor de mercado

do bem e o valor declarado pelo doador ou pelo contribuinte que o legou de herança. Antes, o valor do bem doado ou herdado era arbitrado pela Justiça.

Se o pacote de segunda-feira já aumentava a arrecadação tributária da União em R\$ 3,5 bilhões (com os aumentos do IR, do IPI e do Imposto de Importação em 3 pontos porcentuais), o pacote de sábado, representado por uma medida provisória com 73 artigos, ainda não foi dimensionado. Só o artigo 73 da MP revoga 28 outros dispositivos legais sobre os quais ainda não se conseguiu esclarecimento junto à Receita Federal. O secretário Everardo Maciel não fez qualquer estimativa de qual será o ganho de receita para União na entrevista de sábado.



**MULTA POR  
ATRASO NA  
DECLARAÇÃO DE  
IR É REDUZIDA**